

O presente trabalho é fruto de um projeto de pesquisa transdisciplinar, onde ocorre a interdisciplinaridade entre a biologia e o direito, estando inserido no Laboratório de Bioética e de Ética Aplicada a Animais, vinculado ao Instituto de Bioética da PUCRS. Primeiramente, buscou-se apreender e considerar as diversas perspectivas a que a conduta médica entendida por ortotanásia está submetida, bem como analisar a ortotanásia no ordenamento jurídico brasileiro sob enfoque da bioética. Desta maneira, procurou-se verificar se existe respaldo normativo para aceitar a decisão do paciente de não se submeter a tratamentos considerados desproporcionais. Com base na recente validação judicial da Resolução 1805 do Conselho Federal de Medicina e nos resultados parciais obtidos em decorrência desta averiguação, entendemos que não seria necessária uma intervenção legislativa específica que excluísse uma suposta ilicitude da conduta médica de não oferecer tratamentos desproporcionais, uma vez que o direito a recusar tratamento médico ineficaz existe independentemente de haver lei federal específica sobre o tema. A partir disso, propomos uma nova investigação direcionada à declaração prévia de vontade do paciente terminal e ao respeito de sua autonomia. Se por um lado a ciência médica é embasada numa tradição hipocrática, resguardando os princípios da beneficência e não-maleficência, pode-se, por vezes, acabar por empreender ações desproporcionais que venham eliminar a mínima autonomia do paciente. O objetivo, portanto, a que se destina esta pesquisa é focar a ortotanásia sob viés do princípio da autonomia bem como da declaração prévia de vontade do paciente terminal, verificando se existe embasamento jurídico que corrobore com esta hipótese. A metodologia empregada se dará a partir de revisões bibliográficas, leitura reflexiva e interpretativa da temática, levando-se em conta a utilização do método dialético como orientador do processo de investigação e análise.